

ANEXO I

1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PERFIL DO PROFISSIONAL

Os serviços de Assistência Técnica e Gerencial, objeto deste edital, compreendem as atividades de organização, supervisão e execução da metodologia de Assistência Técnica e Gerencial constantes da metodologia de Assistência Técnica e Gerencial do Senar junto aos produtores rurais, por meio de ações de assistência técnica e gerencial e de extensão rural, pesquisas, eventos e reuniões (oficinas, dias de campo, seminários, benchmark, etc.), visitas técnicas (presenciais e virtuais) às propriedades para elaboração de diagnóstico produtivo individualizado, estabelecimento do planejamento estratégico, orientação e adequação tecnológica da atividade rural, identificação das demandas, indicação para a capacitação profissional complementar do Senar e avaliação sistemática dos resultados alcançados, conforme especificações dispostas no Documento Norteador da Metodologia de Assistência Técnica e Gerencial do Senar (Anexo II).

2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO PROFISSIONAL

As pessoas jurídicas credenciadas devem dispor em seu quadro societário, de empregados ou de cooperados, de profissional que atenda às exigências de um ou mais dos perfis abaixo relacionados:

2.1. TÉCNICO DE CAMPO

O Técnico de Campo será o profissional responsável pelo atendimento direto aos produtores rurais por meio de ações de assistência técnica e gerencial e de extensão rural, visitas às propriedades, tendo como foco a orientação para gestão e técnicas de manejo relacionadas às atividades desenvolvidas na propriedade.

De acordo com a metodologia de Assistência Técnica e Gerencial do Senar, deve realizar visitas periódicas aos produtores, aplicar pesquisas de interesse do Senar (pesquisas de levantamento de informações técnicas, de satisfação de produtores, prospectivas, etc.) aplicar questionários socioeconômicos, produtivos e ambientais, preencher o relatório das visitas, realizar o lançamento dos dados técnicos e econômicos da atividade rural no SISATeG, discutir e implementar o planejamento da propriedade, orientar e propor adequações tecnológicas e promover a análise sistemática dos resultados em conjunto com o produtor rural.

Requisitos mínimos exigidos:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



ter concluído curso técnico em agropecuária, agrícola, zootecnia ou fruticultura, de acordo com o tipo de projeto ou cadeia produtiva que será assistida;

- II. possuir registro no conselho de classe corresponde à sua área de atuação profissional.

OU

- I. ter concluído curso de nível superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Engenharia de Pesca, de acordo de projeto ou cadeia produtiva que será assistida;
- II. possuir registro no conselho de classe corresponde à sua área de atuação profissional.

Para ambas as hipóteses se exige também:

- I. ter vínculo formal de sócio, empregado ou cooperado com a Pessoa Jurídica contratada;
- II. dispor de meio para deslocamento às propriedades,
- III. ter disponibilidade para viagens;
- IV. dispor de notebook e smartphone com acesso à internet e em bom estado de funcionamento.